



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADM. Nº 2870/2026

1. DO OBJETO

Aquisição de insumos de limpeza geral e desengraxantes para a manutenção da frota

2. DA JUSTIFICATIVA

A compra atende à necessidade de manter a higiene, a conservação do patrimônio público e a segurança sanitária dos ambientes e veículos operacionais

3. DO PÚBLICO-ALVO

Secretaria de Transporte, Abastecimento e Manutenção do Município de Engenheiro Coelho/SP.

4. DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

- **Ativado:** Produto detergente ácido para limpeza de superfícies encrustadas.
- **Solupan:** Desengraxante alcalino forte para remoção de graxas e óleos pesados.
- **Shampoo automotivo:** Detergente neutro para lavagem de latarias de veículos.
- **Vassourão:** Escova de cerdas firmes com base de madeira para pisos rústicos.

5. DA QUANTIDADE

- **Ativado:** 100 galão (5 litros)
- **Solupan:** 100 galão (5 litros)
- **Shampoo automotivo:** 100 galão (5 litros)
- **Vassourão:** 12 unidades

6. DA MODALIDADE DE FORNECIMENTO

Fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Secretaria de Transporte, Abastecimento e Manutenção, mediante solicitação formal, com entrega no local indicado pela contratante.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

Apresentar produtos regularizados nos órgãos competentes.

Garantir a troca imediata de itens com avarias ou fora das especificações técnicas.

Comprovar regularidade fiscal e trabalhista.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos materiais.
- Realizar o pagamento no prazo estipulado em contrato após a aceitação da nota fiscal.
- Notificar a contratada sobre eventuais falhas na entrega.

9. PRAZO DE ENTREGA (EXECUÇÃO)

O prazo para entrega será definido no processo administrativo, a contar da emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Transporte, Abastecimento e Manutenção.



Prefeitura de

ENGENHEIRO COELHO

Orgulho de morar aqui

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. PRAZO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ter validade mínima de 30 (trinta) dias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente de licitações e contratos administrativos.

Engenheiro Coelho, 26/08/2026

RESPONSÁVEL:

Milton Rogerio de Oliveira Soares
Secretario de Transporte, Abastecimento e Manutenção.